



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.224, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DA ÁREA RURAL DE 91.773,30 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 3,792 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADA NA FAZENDA GUAIUVERA, MUNICÍPIO DE POMPEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica desapropriada por via amigável, a área rural de 91.773,30 metros quadrados, ou seja, 3,792 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira de propriedade de Mário de Castro Bastos e outros, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia-se a descrição, deste perímetro; no ponto 01, de coordenadas N 7.555.791,85 metros e E 579.308,29 metros, situado na margem esquerda da Rodovia SP-294, respeitando o limite (25 metros do eixo) da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP; deste, segue, respeitando a faixa de domínio, confrontando com o DER/SP com azimute 99º12'55" e 402,67 metros até o marco C, de coordenadas N 7.555.727,37 metros e E 579.705,76 metros, situado na margem esquerda (sentido Pompeia-Quintana) da Rodovia SP-294, km 298+581 metros, no limite da faixa de domínio (25 metros do eixo) do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP, e na divisa entre a área da Prefeitura Municipal de Pompeia e a Fazenda Guaiuvira; daí deflete à direita, e segue rumo 188º58'59", confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompeia, na distância de 131,00 metros, até o marco B, de coordenadas N 7.555.597,98 metros e E 579.685,30 metros; daí deflete à esquerda e segue 99º16'00" confrontando com área da Prefeitura Municipal de Pompeia, na distância de 169,76 metros até o marco A, de coordenadas N 7.555.570,64 metros e E 579.852,85 metros, cravado na divisa da propriedade de Marcílio Villela Bastos com a propriedade de Uji Comércio e Participações Ltda., daí deflete à direita e segue confrontando com Uji Comércio e Participações Ltda. – Matrícula 7.184, cadastrada na Prefeitura Municipal de Pompeia sob o código 06054193101, com azimute 202º14'00" e 70,67 metros até o ponto 02, de coordenadas N 7.555.505,23 metros e E 579.826,11 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



Decreto nº 4.224/2011

t.2.

Guaivira com azimute 279°12'55" e 557,04 metros até o ponto 3, de coordenadas N 7.555.597,44 metros e E 579.276,26 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaivira, com azimute 9°12'55" e 200,00 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, área descrita devidamente cadastrada no INCRA em área maior sob nº 621.129.002.780-5 e número do imóvel na Receita Federal – 3.047.373-0, área essa avaliada no valor de R\$ 341.280,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais), para pagamento em 15 (quinze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), e com vencimento da 1ª (primeira) parcela, em 26 de outubro de 2011.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste decreto destina-se à ampliação do Distrito Industrial.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 6 de outubro de 2011.

OSCAR MOURA YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 6 outubro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais